

## Em acervo de museu, carros de Fittipaldi não podem ser penhorados

Os carros que Emerson Fittipaldi usou são, hoje em dia, do Museu Fittipaldi e essa situação impede que eles sejam vendidos para obter lucro (tanto do piloto quanto da entidade). Isso porque, para chegarem ao Brasil, foi feito um acordo específico com a Receita Federal — e vendê-los seria entrar em situação fiscal irregular. Isso tudo impede que os veículos sejam penhorados para o pagamento de dívidas do ex-piloto, conforme decidiu a 27ª Vara Cível de São Paulo.

Reprodução



Fittipaldi trouxe seus carros para o Brasil em acordo com específico com a Receita: seriam propriedade de um museu. Reprodução

O banco que cobra as dívidas do piloto alegava que há uma confusão patrimonial quanto às empresas de Fittipaldi, o que dificulta a cobrança. Outro ponto seria de que o museu não está totalmente regularizado para desempenhar sua finalidade específica. A defesa do museu foi feita por **Carlos Eluf**, sócio fundador do escritório Eluf advogados Associados.

Quanto ao primeiro ponto, o juiz concordou em parte. Ele explicou que as várias empresas nas quais Fittipladi aparece como administrador ou sócio cotista dificultam entender o que é dele como pessoa física e o que pertence a essas empresas. Porém isso não se encaixa no caso do museu: “No entanto, os bens imóveis discutidos nestes embargos merecem tratamento especial, na medida em que há uma prova documental idônea de que foram afetados a uma determinação, qual seja, a composição de um acervo em homenagem à vitoriosa carreira do piloto”, explicou o juiz.

Já sobre uma possível irregularidade institucional do museu, Sampaio descartou o argumento, ressaltando que o museu pode vir a se regularizar e que, de qualquer forma, tem existência autônoma e personalidade jurídica própria. Isso lhe dá legitimidade para possuir bens.

### Carros são do museu

O juiz afirma que há prova idônea de que os bens foram doados ao museu como destinação específica de compor museu em homenagem a carreira do piloto. "Nem se argumente, ainda, com possível fraude contra credores no ato de doação destes bens à pessoa jurídica embargante, na medida em que, como já dito, grande parte deles, inclusive, só teve sua nacionalização admitida pela Receita Federal em razão da



---

sua afetação ao acervo do museu. Exatamente por isso seriam considerados, na época da doação, como coisas fora do comércio", afirma a decisão.

Sampaio conclui ressaltando que o museu é de fato o proprietário dos carros e não pode vendê-los, sob pena de irregularidade fiscal. "Neste caso, não há que se cogitar em possível confusão patrimonial de bens de modo a dificultar a efetividade do processo de execução", ponderou.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

**Date Created**

20/07/2016